

DECRETO N.º 7.699

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.516.428,25 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.516.428,25 (dez milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.1200.449000	EDUCACAO BASICA	390.012,24
14.10.12.365.0020.2092.449000	EDUCACAO BASICA	352.868,54
14.12.12.361.0020.2105.339000	EDUCACAO BASICA	231.614,72
14.12.12.361.0020.2105.449000	EDUCACAO BASICA	38.000,00
15.10.10.301.0070.1551.449000	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	274.427,82
15.10.10.302.0062.2124.339000	VIGILANCIA EM SAUDE	1.144.862,06
16.10.08.122.0084.2239.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS	152.000,00
16.11.08.244.0085.2026.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.100,00
16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	166.819,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	621.793,31
23.12.18.542.0052.4501.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	7.130.930,56
TOTAL GERAL		10.516.428,25

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.11.08.244.0064.2151.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.100,00
-------------------------------	------------------------	----------

II – Na quantia de R\$ 10.073.915,54 (dez milhões, setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 440.412,71 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de fevereiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento